

CONSELHOS ESCOLARES: instrumentos de ação da gestão escolar democrática na Rede Municipal de Ensino do Recife.

Demóstenes Soares da Silva¹
Thamyris Mariana Camarote Mandú²

Resumo: Esta pesquisa tem como objetivo conhecer as propostas e estratégias para o fortalecimento dos Conselhos Escolares na Rede Municipal de Ensino do Recife. Através de análise documental e revisão bibliográfica, estas linhas foram escritas descrevendo o que preconiza as diretrizes municipais, fortalecendo os Conselhos Escolares por meio da atualização desse órgão promovendo novas eleições e formação para conselheiros escolares, sendo as ações mais desenvolvidas para este fim. A partir dessas iniciativas, busca-se fomentar a participação democrática nas escolas, garantindo que os conselheiros estejam preparados para exercer suas funções com competência e consciência crítica sobre os processos pedagógicos e administrativos da instituição. Dessa forma, o Conselho Escolar se torna um espaço de articulação entre a comunidade escolar e a gestão educacional, favorecendo a transparência, a corresponsabilidade e a tomada de decisões coletivas, contribuindo para uma educação de qualidade, inclusiva e participativa.

Palavras-chaves: Conselhos Escolares; RMER; Gestão Escolar Democrática.

1 INTRODUÇÃO

A bandeira hasteada por uma escola mais justa e democrática é temática de muitos desde os princípios da luta pela redemocratização do país. Medeiros e Luce (2009) apontam que a sociedade se organizou a partir de 1970 para cobrar melhorias nas condições das escolas, por mais vagas, assim como, por uma educação de qualidade; e posteriormente, a partir de 1980, iniciaram as campanhas por sindicalização e planos de cargos e carreiras com foco na valorização do magistério. O impulso das manifestações pela redemocratização do Brasil serviu de trampolim para que dentro das unidades de ensino houvesse um clamor por um sistema onde todos fossem partícipes e ouvintes do processo da gestão, por ora, engessado na burocratização e politicagem que se faziam presentes nesses espaços.

A implementação da gestão democrática nas redes de ensino de todo o país, perfaz o que diz a Constituição Federal de 1988 e as demais Leis que asseguram essa prática, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional “Lei nº 9.394/1996” (Brasil, 1996) e o Plano Nacional da Educação “PNE 2014-2024” (Brasil, 2014), em sua meta 19. Evidencia-se que esse processo não foi trilhado por um caminho plano e reto,

¹ Concluinte do curso de Licenciatura em Pedagogia – Centro de Educação – UFPE. demostenes.silva@ufpe.br

² Professora do Departamento de Políticas e Gestão da Educação – Centro de Educação – UFPE.
thamyris.mandu@ufpe.br

mas foi uma estrada longa, sinuosa, cheia de buracos a serem ultrapassados e que necessitou de muito esforço para a sua implantação; e até hoje requer muitas intervenções para que esse veículo possibilitador da participação de todos seja realmente vivenciado dentro das unidades de ensino.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), ressalta que a:

Democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (Brasil, 2001b).

Podemos perceber que um dos objetivos das políticas educacionais nacionais é a democratização da gestão do Ensino Público e a plena participação dos professores na construção do Projeto Político Pedagógico, havendo a participação de toda a comunidade escolar. No entanto, discutir gestão democrática na escola não se trata de uma tarefa fácil, representando um grande desafio.

A gestão democrática na educação refere-se a um modelo de administração escolar que promove a participação ativa de todos os membros da comunidade educativa na tomada de decisões importantes relacionadas à escola. Esse modelo busca garantir a transparência, a igualdade de direitos e a inclusão de diversas vozes no processo de governança escolar, visando uma gestão mais justa e eficaz.

A gestão democrática não se restringe apenas à participação dos gestores e professores, mas também envolve os estudantes, famílias e demais funcionários da unidade escolar. Todos esses atores têm o direito de se manifestar sobre questões que afetam o cotidiano escolar, como a definição do projeto pedagógico, a alocação de recursos e a organização de eventos. Essa participação conjunta fortalece o senso de pertencimento e responsabilidade de cada indivíduo na construção de uma unidade de ensino (UE) que atenda às necessidades de sua comunidade, além de fomentar o desenvolvimento de uma educação mais crítica e reflexiva.

Além disso, a gestão escolar democrática contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados. Ao vivenciar esse modelo de governança na escola, os alunos aprendem na prática os princípios da democracia, como o diálogo, o respeito à diversidade de opiniões e a busca pelo bem comum. Dessa forma, a escola não se

limita ao papel de transmitir conteúdos acadêmicos, mas se torna também um espaço de aprendizado político e social, preparando os estudantes para atuarem de forma ética e responsável na sociedade.

Freire (1970) defende a importância da participação democrática na educação, enfatizando a necessidade de uma prática educativa libertadora e voltada para a conscientização dos alunos. Libâneo (2002), destaca a gestão democrática como um princípio fundamental para a qualidade da educação, defendendo a participação de todos os membros da comunidade escolar na tomada de decisões. Desta forma, a participação de todos os envolvidos no sistema escolar faz com que haja o sucesso do mesmo por meio da ação dos Conselhos Escolares (CE). Vale ressaltar que:

Na gestão democrática e participativa, o gestor precisa envolver os alunos, trabalhar com o colegiado, com o conselho de alunos e fazer com que o ensino democrático e participativo consista em um conjunto de ações que visam considerar a participação do professor em sua plenitude e a subjetividade característica de cada um dos alunos durante a jornada escolar (Roncolato e Bandeira, 2022).

Desta forma, os Conselhos Escolares como órgãos colegiados, são importantes neste trajeto trilhado pelas Unidades de Ensino na busca pela participação de todos nas decisões referentes ao ambiente escolar. Esse dispositivo, que tem como papel, junto com a gestão escolar, tomar decisões que reflitam na melhoria da qualidade da educação ofertada na escola, deve ser o núcleo que se reúne para definir os caminhos a serem seguidos nessa busca por uma educação de maior qualidade, sendo o reflexo da ação coletiva.

Além disso, é importante ressaltar que o Conselho Escolar não atua de forma isolada, mas em conjunto com outros mecanismos participativos e com a própria equipe de gestão da escola. A articulação entre esses diferentes atores é fundamental para garantir que as demandas da comunidade escolar sejam devidamente ouvidas e que as decisões tomadas reflitam uma visão ampla e plural sobre as questões que envolvem o cotidiano educacional. A construção de um ambiente de cooperação entre todos os membros do Conselho e a promoção de uma cultura de escuta ativa são aspectos essenciais para o sucesso de uma gestão democrática e participativa.

Outro ponto relevante é que o Conselho Escolar também possui a responsabilidade de monitorar e avaliar o andamento das ações e projetos

desenvolvidos na escola. Essa função é crucial para garantir que as iniciativas planejadas sejam efetivamente implementadas e que os resultados almejados sejam alcançados, sempre com foco na melhoria contínua da qualidade do ensino. Libâneo (2002) enfatiza que transparência nas deliberações e a prestação de contas à comunidade escolar são práticas que fortalecem a confiança dos membros no processo de gestão e incentivam uma participação ainda mais ativa.

Por fim, vale destacar que o Conselho Escolar, ao fomentar a participação coletiva e a corresponsabilidade, contribui significativamente para a construção de uma escola mais democrática e inclusiva. Ao envolver diretamente diferentes segmentos da comunidade escolar nas decisões, promove-se um sentimento de pertencimento e de compromisso com a melhoria da instituição. Assim, o Conselho Escolar não apenas ajuda a aprimorar a qualidade da educação, mas também fortalece os vínculos entre a escola e a comunidade, criando um ambiente propício para o desenvolvimento integral dos alunos.

O Conselho Escolar, sendo um dispositivo de efetivação da Gestão Democrática, é um elemento fundamental no contexto educacional, desempenhando papel crucial no fortalecimento da participação e na promoção de uma gestão escolar mais inclusiva e eficiente.

A partir do exposto, a problemática que busca-se desvendar nestas linhas baseia-se na seguinte reflexão: Quais as contribuições do Governo Municipal para o fortalecimento dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino do Recife como facilitador das premissas da Gestão Escolar Democrática?

Com esse estudo, procura-se conhecer as propostas e estratégias para o fortalecimento dos Conselhos Escolares na Rede Municipal de Ensino do Recife. Tendo como objetivos específicos: 1. Mapear e analisar os documentos oficiais da Rede de Ensino do Recife a respeito do fortalecimento dos Conselhos Escolares; 2. identificar ações gerenciais da ação dos Conselhos Escolares nas instituições de ensino. 3. Conhecer a implementação das políticas educacionais externas para o fortalecimento dos Conselhos Escolares na Rede de Ensino do Recife.

Consideramos os estudos de Luck (1998 e 2009), Paro (2001) e Libâneo (2002).

Além disso, Adrião (2007), Aquino (2015), Oliveira (2016), Silveira e Coelho (2018), Reck e Camargo-Silva (2017), Oliveira e Menezes-Vasquez (2018), e Alves e Barbosa (2020).

Dessa forma, durante o levantamento bibliográfico, percebeu-se que a temática em estudo, de modo geral e mais especificamente acerca da Rede de Ensino do Recife é pouco numerosa. Buscou-se dessa forma, dar corpo a esta pesquisa, através de outras publicações com referência na Gestão Escolar e na Gestão Escolar Democrática, bem como nos documentos oficiais nacionais e da Rede de ensino em questão, para que houvesse caminho a ser percorrido para construir estas linhas. Nos trabalhos analisados sobre Gestão Escolar Democrática, muitos desses, citavam, de forma superficial e até mesmo de forma indireta o alvo principal dessas linhas: os Conselhos Escolares.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Aspectos Legais da Gestão Escolar Democrática

Por si só, uma lei não garante que aconteça sua aplicabilidade na sociedade, para que isso ocorra, é preciso que haja dos governantes ações que possibilitem que a mesma seja amplamente divulgada, tornando-se acessível e aplicável socialmente. Diante disso, a partir do anseio da democratização das unidades de ensino, decorrente da Constituição Federal de 1988, já preconizava a gestão democrática como princípio da educação “*Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VI - gestão democrática do ensino público (BRASIL, 1988)*”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 em seu Artigo 14, estabelece que os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público da educação básica:

Estados e Municípios e do Distrito Federal definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes.

O inciso I desta Lei, destaca a importância da inclusão dos profissionais da educação (professores, coordenadores pedagógicos, diretores, entre outros) na

elaboração do projeto pedagógico da escola. Isso garante que aqueles que estão diretamente envolvidos no processo de ensino e aprendizagem possam contribuir com suas experiências e conhecimentos práticos, resultando em um projeto pedagógico mais adequado e eficaz. O inciso II, enfatiza a participação ativa da comunidade escolar (pais, alunos, funcionários) e da comunidade local em conselhos escolares ou órgãos equivalentes. Esses conselhos têm um papel crucial na tomada de decisões, promovendo maior transparência e responsabilidade na gestão da escola. A participação comunitária contribui para a criação de um ambiente educacional mais democrático e inclusivo, refletindo as necessidades e expectativas da comunidade.

A participação de profissionais da educação e da comunidade nos processos de gestão escolar aumenta a transparência e a responsabilidade, pois as decisões são discutidas e tomadas de forma coletiva. Ao envolver diversos atores no processo de gestão, é possível identificar e atender de maneira mais eficiente às necessidades educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino. A participação da comunidade escolar e local cria um senso de pertencimento e responsabilidade coletiva pela escola, fortalecendo os laços entre a instituição de ensino e a comunidade ao seu redor. Em resumo, o Artigo 14 da LDB de 1996 estabelece a base legal para uma gestão democrática e participativa na educação básica, fundamental para a construção de uma educação mais justa, inclusiva e de qualidade.

A Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecido pela Lei nº 13.005/2014, tem como objetivo assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetiva implementação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A gestão democrática envolve a participação ativa da comunidade escolar (professores, alunos, pais, funcionários e outros atores) na tomada de decisões e na definição dos rumos da escola. Isso implica em criar mecanismos de participação, como conselhos escolares, assembleias e fóruns de debate. A União deve fornecer os recursos financeiros e o apoio técnico necessários para que os estados e municípios possam implementar a gestão democrática. Isso inclui capacitação de gestores, desenvolvimento de sistemas de avaliação de desempenho, e outros apoios que garantam a efetividade da implementação da meta.

Sendo assim, o PNE prevê a criação de “mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas” (BRASIL, 2001, p.28). O mesmo documento ainda reforça que:

No projeto político-pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, surgem os conselhos escolares, que deverão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

Desta forma, a Meta 19 do PNE busca indicar estratégias para democratizar a gestão das escolas públicas, promovendo a participação da comunidade e a escolha de gestores com base em mérito e desempenho. A implementação dessa meta pleiteia recursos, capacitação e um comprometimento de todos os níveis de governo para garantir sua efetividade e sustentabilidade. A execução dessa meta requer um compromisso contínuo por parte dos governos em todos os níveis.

Conforme destacado por Paro (2006), o CE é uma instância colegiada que envolve diferentes segmentos da comunidade escolar, tais como pais, professores, alunos, funcionários e gestores. Sua finalidade é deliberar sobre questões pedagógicas, administrativas e financeiras, proporcionando um espaço democrático para a discussão e construção de diretrizes que impactam diretamente na qualidade do ensino.

A relação entre o Conselho Escolar e a Gestão Democrática é evidenciada na capacidade dessas instâncias de fomentar a participação efetiva de todos os envolvidos no ambiente escolar. A participação ativa dos diversos atores no Conselho Escolar contribui para a construção de políticas educacionais mais justas e eficazes. Enquanto que para Sacristán (2005), ressalta-se a importância do Conselho Escolar como um espaço de diálogo e negociação, onde diferentes perspectivas podem convergir para o benefício do processo educativo.

Em síntese, o Conselho Escolar e a Gestão Democrática são elementos indissociáveis no contexto educacional, atuando de maneira sinérgica na construção de práticas mais participativas e eficazes. A compreensão desses conceitos, aliada à

implementação de políticas educacionais embasadas na colaboração e inclusão, é fundamental para o fortalecimento do sistema educacional e o desenvolvimento pleno dos sujeitos envolvidos.

2.2 Conselho Escolar: instrumento de implantação da Gestão Escolar Democrática.

Esse órgão toma corpo, com a determinação do MEC (Portaria Ministerial n. 2.896/2004), quando institui o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselho Escolares - PNFCE, promovendo a conscientização da ação e da importância deste para as UE, dispondo como competências para os CEs as seguintes atribuições: deliberativas, consultivas, fiscais e mobilizadoras, conforme especifica abaixo:

a) Deliberativas: quando decidem sobre o projeto político-pedagógico e outros assuntos da escola, aprovam encaminhamentos de problemas, garantem a elaboração de normas internas e o cumprimento das normas dos sistemas de ensino e decidem sobre a organização e o funcionamento geral das escolas, propondo à direção as ações a serem desenvolvidas. Elaboram normas internas da escola sobre questões referentes ao seu funcionamento nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro. b) Consultivas: quando têm um caráter de assessoramento, analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola e apresentando sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas pelas direções das unidades escolares. c) Fiscais (acompanhamento e avaliação): quando acompanham a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas das escolas e a qualidade social do cotidiano escolar. d) Mobilizadoras: quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade social da educação (BRASIL, 2004b, p. 41)

Tendo em mente as atribuições ou funções deste colegiado, é de suma importância que tanto os agentes das Secretarias de Educação quanto os gestores escolares conheçam cada aspecto descrito acima, para que a prática gestora seja mais democrática, pautada na participação da comunidade escolar nos processos e tomadas de decisões da unidade escolar.

Reiteramos sua importância, dada pelo Plano Nacional de Educação, que preconiza, como uma das estratégias para a consecução da Meta 19, a criação e fortalecimento dos Conselhos Escolares nas Unidades de Ensino que oferecem

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio buscando como forma mais eficiente da ação democrática de gestão respaldado na participação de todos os segmentos escolares: pais, professores, alunos, funcionários.

A Rede Municipal de Ensino do Recife, campo de estudo desta pesquisa, tem sua fundamentação legal própria, onde institui a criação dos Conselhos Escolares de suas unidades de ensino na Lei Municipal 15.709/1992, que especifica que esse colegiado tem como objetivo:

ajustar as diretrizes e metas estabelecidas pelo sistema municipal de Educação à realidade da Escola, participando do planejamento didático, acompanhando e avaliando o processo pedagógico-administrativo nos seus vários aspectos, visando a melhoria do ensino” (RECIFE, 1992).

Desta forma, verificamos que, legalmente, as Unidades de Ensino da Rede Municipal do Recife, bem como as Escolas Públicas do país têm bases e fundamentos legais para a efetivação de uma gestão que proporcione a todos o uso do diálogo e busquem de maneira assertiva os direcionamentos para a melhoria do ensino aprendizagem no ambiente escolar, através da contribuição de seus Conselhos Escolares.

Os Conselhos Escolares, são órgãos colegiados que auxiliam a gestão escolar, como base na participação da comunidade local e escolar a democratizar as decisões tomadas a respeito da Unidade de Ensino (UE). Antunes (2002) define Conselho Escolar como:

Colegiado formado por todos os segmentos da comunidade escolar: pais, alunos, professores, direção e demais funcionários. Através dele, todas as pessoas ligadas à escola podem se fazer representar e decidir sobre aspectos ligados administrativos, financeiros e pedagógicos. Assim, esse colegiado torna-se não só um canal de participação, mas também um instrumento de gestão da própria escola (p.21).

Recordamos assim, que toda ação política dos CEs nas unidades de ensino, deve-se basear na efetiva participação de cada membro representante de seu segmento escolar (pais, alunos, funcionários, professores e comunidade escolar), proporcionando o crescimento do ensino aprendizagem dos educandos.

A atuação do Conselho Escolar como instância de participação coletiva permite não apenas o debate de questões educacionais, mas também a inclusão das diferentes

vozes da comunidade escolar. Essa prática não só garante uma gestão mais transparente, como também promove um ambiente mais justo e equitativo, onde as necessidades da comunidade são levadas em consideração de maneira mais ampla e eficiente. Além disso, a literatura destaca que a gestão democrática no ambiente escolar não pode ser efetiva sem a participação direta dos conselhos escolares, que desempenham papel crucial na articulação entre os diferentes atores envolvidos no processo educativo.

Segundo Dourado (2007), o Conselho Escolar é um espaço de deliberação que, ao garantir a pluralidade de opiniões, viabiliza uma governança mais participativa e inclusiva, essencial para a construção de políticas educacionais que atendam às reais demandas da comunidade escolar. Dessa forma, a promoção de uma educação democrática e de qualidade depende intrinsecamente do fortalecimento dessas instâncias colegiadas.

Segundo Demo (2002), esses conselhos são fundamentais para a democratização da gestão educacional, permitindo a participação ativa de pais, alunos, professores e funcionários no processo decisório da escola. Além disso, Barros (2006), destaca que essas instâncias promovem um ambiente de diálogo e colaboração entre todos os segmentos da comunidade escolar, contribuindo para a criação de um ambiente mais inclusivo e que valorize a diversidade de opiniões.

Os conselhos escolares têm como uma de suas atribuições a elaboração e a revisão do projeto político-pedagógico da escola, que norteia todas as ações educativas e administrativas, perfazendo assim sua função pedagógica. Conforme defendido por Libâneo (1994), o projeto político-pedagógico deve refletir os valores e as necessidades da comunidade escolar, alinhando-se aos princípios da educação democrática e participativa. Adicionalmente, os conselhos escolares têm o papel de fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros da escola, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, essa função é essencial para assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz, beneficiando diretamente o processo educativo dos alunos. A função deliberativa, pressupõe na tomada de decisões administrativas, financeiras e pedagógicas, direcionando e definindo as metas que serão vivenciadas dentro do ambiente escolar; além de definir as prioridades com os gastos dos recursos financeiros recebidos, buscando sempre a melhoria do

ambiente e da qualidade do ensino.

Cabe ao Conselho Escolar, analisar as demandas dos diversos segmentos que o compõem, apresentando e propondo ideias que possam otimizar as questões a serem definidas, desta forma, sua função consultiva é exercida com primor. E por último e não menos importante, a função mobilizadora, na qual consiste em promover a participação de todos os integrantes das comunidades escolar e local, para que gere o apoio dos mesmo na melhoria da qualidade do ensino, do acesso, da aprendizagem e da permanência dos estudantes.

Sendo assim, podemos observar que os Conselhos Escolares, têm definido em suas funções, a responsabilidade pelo zelo e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar, contribuindo com as ações da gestão escolar, assegurando a qualidade do ensino baseado na gestão escolar democrática.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa desenvolveu-se através de uma abordagem qualitativa, sendo esta frequentemente utilizada em estudos exploratórios, nos quais o objetivo é gerar hipóteses ou insights iniciais sobre um fenômeno pouco conhecido. Para Gil (2008):

a pesquisa qualitativa é uma ferramenta valiosa para a exploração de fenômenos complexos e pouco estudados". Dessa forma, ela desempenha um papel crucial em áreas como ciências sociais, educação e saúde (2008, p.206).

Sendo assim, é importante destacar os desafios inerentes à pesquisa qualitativa. A subjetividade envolvida tanto na coleta quanto na análise de dados pode ser uma limitação, conforme apontado por Minayo (2014). Contudo, essa subjetividade também é uma força, pois permite captar a profundidade e a riqueza dos fenômenos estudados, oferecendo insights que dificilmente seriam obtidos por meio de abordagens quantitativas.

Este trabalho configurou-se, também, como uma pesquisa documental, que é uma abordagem de pesquisa que envolve a avaliação de documentos escritos, textos, ou outras formas de registro para obter informações relevantes sobre um determinado tema. Esse tipo de pesquisa é "pouco explorado não só na área da educação como em outras áreas das ciências sociais" (Ludke e André, 1986. p.38), por esse motivo cause

estranheza quando se esclarece o uso do mesmo, no entanto, os documentos nos trazem informações ricas e variadas, possibilitando o entendimento do objeto de estudo contextualizando histórico e socialmente para que haja maior clareza e apreciação.

A pesquisa também teve uma etapa de coleta em campo, onde o potencial de estar in loco ajuda na análise dos dados obtidos, bem como faz com que a proximidade de pessoas e de locais que remetem ao tema deste, possibilitando ainda mais sua compreensão. A pesquisa de campo é um método de pesquisa que envolve a coleta de dados diretamente no local onde o fenômeno de estudo ocorre. A pesquisa de campo permite aos pesquisadores obter informações de primeira mão, observar o ambiente e interagir com os participantes ou objetos de estudo.

Levando em consideração o exposto anteriormente, durante a fase de pesquisa em campo a coleta dos documentos foi realizada no Núcleo de Gestão Escolar da Regional Oeste-Sudoeste (Regional 3) da Secretaria de Educação da Prefeitura da Cidade do Recife. Este setor responsável pelas informações obtidas, sempre solícito, disponibilizou os documentos solicitados e ambiente adequado para análise documental, bem como possibilitou o acesso a informações fornecidas por pessoal autorizado, responsável pela implementação prática do que está disposto nos documentos. Nas visitas realizadas à Regional 3, foram disponibilizados fisicamente os documentos que viabilizaram esta pesquisa. Entre esses, destacam-se: a Lei Orgânica do Recife (04/04/1990), a Lei nº 15.709 (26/10/1992), o Regimento Interno e o Regimento Eleitoral dos Conselhos Escolares, as atas (de assembleias, de posse e de eleição) e o Manual para Constituição do Conselho Escolar.

Ao longo de sete visitas de campo, que aconteceram entre maio e junho de 2024, foram realizadas leituras e anotações minuciosas, com foco no objetivo da pesquisa. Com o material em mãos, as análises foram conduzidas à luz das teorias e autores que fundamentam este estudo, garantindo assim uma base teórica sólida para o que está sendo investigado. Durante as últimas visitas, foi possível observar como a Rede de Ensino do Recife tem mantido os Conselhos Escolares atualizados e valorizados, especialmente a partir da análise das atas das eleições mais recentes, realizadas nos meses finais de 2023, esses documentos se mostraram fundamentais para reforçar e complementar o conteúdo previamente estudado.

Além disso, a pesquisa de campo envolveu conversas informais com membros do Núcleo de Gestão Escolar, cujas experiências práticas forneceram uma visão detalhada dos desafios e sucessos na aplicação das diretrizes estabelecidas nos documentos analisados. Essas conversas permitiram compreender melhor as nuances da implementação das políticas educacionais no contexto local.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO

Quando falamos do nosso campo de pesquisa, a Rede Municipal de Ensino do Recife, desde os anos 1990 com a publicação da Lei nº15.709/1992, criando em todas as unidades de ensino da cidade seus respectivos Conselhos Escolares, à luz da Constituição de 1988 e à frente de outras leis nacionais promulgadas apenas no fins dos anos 1990 e inícios dos anos 2000, dando assim ações democráticas às gestões escolares, incentivando e promovendo a participação daqueles que fazem parte das instituições de ensino. A mesma lei preconiza, que o teor democrático da gestão escolar seja efetivamente construído a partir da eleição de representantes, elaboração de regimentos internos, elaboração dos projetos políticos-pedagógicos e específica as atribuições dos Conselhos Escolares. Portanto, a Prefeitura da Cidade do Recife, através da Secretaria Municipal de Educação, implementa, de forma contemporânea, o que hoje se vive plenamente e é objeto de estudos de tantos autores.

Buscamos esclarecer como a Secretaria de Educação da Cidade do Recife apoia suas unidades de ensino na implantação e renovação dos seus Conselhos Escolares, onde os mesmos são exímios atores na busca por uma gestão democrática. Na pesquisa de campo foram apresentados os seguintes documentos, que foram utilizados para a etapa de análise documental: **1 - Lei nº 15.709 de 26/10/1992:** Cria os conselhos escolares nas escolas municipais regulamentando a gestão democrática, de acordo com o artigo 132, inciso VII, da lei orgânica do município do Recife; **2 - Lei Orgânica do Recife (04/04/1990), artigo 132:** determina os princípios para ministrar o ensino nas unidades escolares da rede municipal; **3 - Regimento interno:** documento que norteia e basicamente a instituição Conselho Escolar nas unidades escolares; **4 - Regimento eleitoral:** documento que norteia as ações para o período eleitoral dos Conselhos Escolares na unidade escolar; **5 - Atas:** atas disponibilizadas pelo Núcleo para conferir a seguridade, licitude e transparência de todos os processos de ação dos CEs; **6 - Manual para Constituição do Conselho Escolar (2023):** documento que

instrui gestores escolares e atores na implantação e renovação dos CEs.

Ratificando as Leis Nacionais, a Rede Municipal de Ensino do Recife, tem mecanismos próprios e documentação própria para que toda unidade de ensino tenha seu Conselho Escolar organizado e atuante, sendo estes protagonistas na vivência democrática da gestão escolar. Nos próximos tópicos serão apresentados os dados de análise dos documentos norteadores da rede.

4.1 Concepção de Gestão Escolar Democrática na Rede Municipal de Ensino do Recife.

A concepção de gestão escolar democrática na Rede Municipal de Ensino do Recife baseia-se em princípios que promovem a participação coletiva, a descentralização das decisões e a valorização da comunidade escolar como agente central do processo educativo. Esse modelo de gestão é sustentado por uma perspectiva de inclusão, transparência e compartilhamento do poder decisório, assegurando a participação de professores, pais, alunos e demais membros da comunidade na tomada de decisões que afetam a escola.

Na Rede Municipal de Ensino do Recife, a gestão escolar democrática é operacionalizada por meio de conselhos escolares, que são instâncias participativas formadas por representantes dos diversos segmentos da comunidade escolar. Esses conselhos têm um papel decisivo na construção do Projeto Político Pedagógico (PPP), na aplicação dos recursos e na definição das diretrizes pedagógicas.

No âmbito local, a Lei Orgânica do Recife (1990) e a Lei nº 15.709 de 26/10/1992, que institui a criação dos CEs, são marcos normativos importantes que orientam a implementação da gestão democrática nas UEs da rede. Essas leis definem que as unidades de ensino devem adotar práticas de gestão baseadas em princípios de participação e inclusão, incentivando a formação de lideranças educacionais comprometidas com o desenvolvimento de uma educação equitativa e de qualidade. Como pode-se observar no excerto da Lei Orgânica do Recife (04/04/1990) em seu Art. 132, inciso II que define os princípios para a educação na Rede Municipal:

gestão democrática nas escolas públicas, com participação de docentes, pais, alunos, funcionários e representantes da comunidade nos conselhos escolares, na forma em que dispuser a lei (RECIFE,

1990)

Observa-se que tal perspectiva se alinha à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que destaca a gestão escolar democrática como uma diretriz importante para a educação básica, estabelecendo a necessidade de articular a participação da comunidade escolar, reforçando a necessidade de participação da comunidade e de um processo decisório descentralizado e coletivo.

Paro (2016) destaca que a gestão escolar democrática pressupõe não apenas a participação formal, mas uma participação efetiva e significativa, na qual os sujeitos tenham condições reais de influenciar o rumo das decisões. Ele argumenta que a democratização da gestão deve ser um caminho para transformar a escola em um ambiente mais acolhedor e que reflita os interesses de todos os envolvidos no processo educativo. Por sua vez, Libâneo (2014), discute a importância de uma gestão participativa que promova a autonomia escolar, mas que também reconheça a complexidade do contexto educacional, o que implica em uma articulação entre gestão pedagógica e administrativa. Para ele, a gestão escolar democrática se realiza plenamente quando há uma integração entre os objetivos educacionais e os processos participativos de toda a comunidade escolar.

Embora a concepção de gestão escolar democrática esteja amplamente difundida no âmbito legal e normativo, sua implementação necessita de processos realmente participativos. Segundo Gadotti (2008), é fundamental que as políticas públicas de educação deem suporte não apenas financeiro, mas também formativo, para que os princípios democráticos sejam plenamente exercidos no cotidiano escolar. Somente assim será possível criar um ambiente educacional inclusivo, onde o diálogo e o respeito às diversas vozes se tornem práticas cotidianas.

4.2 Implementação e Fortalecimento dos Conselhos Escolares na Rede Municipal de Ensino do Recife.

Os documentos mencionados desempenham um papel crucial no fortalecimento da gestão democrática nas escolas da rede, assegurando a participação de gestores, professores, coordenadores, alunos e a comunidade local e escolar na constituição e renovação de seus Conselhos Escolares. Isso é fundamental para garantir que as unidades de ensino sejam um espaço de construção coletiva, alinhado aos princípios

da educação democrática e inclusiva.

A Lei nº15.709 de 26 de outubro de 1992, cria os Conselhos Escolares nas unidades de ensino do Recife, sendo uma manifestação concreta do compromisso com a participação e a co-gestão. A implantação dos Conselhos Escolares reflete a necessidade de ajustar as diretrizes educacionais municipais à realidade específica de cada Unidade de Ensino, como prescrito no artigo 2º da referida lei, sendo objetivos específicos deste colegiado:

[...] ajustar as diretrizes e metas estabelecidas pelo sistema municipal de Educação à realidade da Escola, participando do planejamento didático, acompanhando e avaliando o processo pedagógico-administrativo nos seus vários aspectos, visando a melhoria do ensino (Recife, 1992).

O Conselho Escolar deve atuar como um elo entre a UE e o sistema educacional, participando ativamente do planejamento didático, além de acompanhar e avaliar o processo pedagógico-administrativo. Assim, o Conselho se torna um instrumento vital para a melhoria da qualidade do ensino, conforme destaca o documento de 1992, garantindo que as decisões escolares não sejam unilaterais, mas sim resultado de um processo dialógico.

Para auxiliar os atores que fazem parte das unidades de ensino e aqueles que participam deste colegiado, foi elaborado o “*Manual para Constituição do Conselho Escolar*”, este documento surge como um recurso valioso para orientar os diversos atores envolvidos na gestão escolar, sendo um documento importante na execução das Leis acima. Este Manual não tem poder impositivo, mas de auxiliar gestores, professores, servidores administrativos, pais e/ou responsáveis e comunidade local com informações e diretrizes claras acerca da constituição, da finalidade, das atribuições e das ações dos Conselhos Escolares nas unidades de ensino contribuindo para uma maior compreensão das responsabilidades de cada membro do colegiado.

Essa iniciativa reforça a importância do processo democrático nas UEs, permitindo que pais, alunos, professores e a comunidade local tenham um papel ativo na tomada de decisões, desta forma, respalda a Rede Municipal em questão e suas UEs na vivência do processo democrático. O Manual destaca como uma das finalidades dos Conselhos Escolares a promoção da “articulação entre os segmentos

da comunidade escolar para discutir questões administrativas, financeiras e pedagógicas em função da melhoria da qualidade do ensino e do desempenho da escola” (RECIFE, 2023).

Essa perspectiva está alinhada com a visão de Antunes (2010), que defende que os conselhos escolares são instâncias fundamentais para a promoção da gestão democrática, pois envolvem a participação direta de diferentes segmentos da comunidade escolar, promovendo um processo de tomada de decisão coletivo e colaborativo. Dessa forma, os CEs garantem que as decisões da escola reflitam as necessidades e interesses de todos os envolvidos no processo educativo, contribuindo para uma escola mais inclusiva e democrática.

Outro ponto relevante é a existência do Regimento Interno, elaborado pela Secretaria de Educação, que serve como um documento norteador para as unidades de ensino. Cada unidade tem a liberdade de adaptar o regimento de acordo com suas especificidades, o que permite que as particularidades da comunidade escolar sejam consideradas. Essa flexibilidade é essencial para que as UEs possam construir sua identidade e operar de forma autônoma, ao mesmo tempo em que seguem as diretrizes gerais estabelecidas pela Rede de Ensino em questão.

A Secretaria de Educação do Recife, por meio do Núcleo de Gestão Escolar, desempenha um papel fundamental no suporte aos Conselhos Escolares. Esse núcleo atua como mediador, garantindo que as leis e normas locais sejam cumpridas e compreendidas pelos membros do colegiado. Além disso, o apoio é estendido por meio de visitas às unidades escolares, formações e orientações para a realização do processo eleitoral, assegurando que todas as etapas sejam conduzidas de maneira transparente e democrática.

Por fim, a formalização dos Conselhos Escolares é assegurada pela produção e arquivamento de atas e documentos, como as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias, e as de eleição e posse. Esses documentos são fundamentais para registrar o processo democrático e garantir a transparência das ações do colegiado. A Secretaria de Educação, ao centralizar essas informações na Regional de Ensino, promove uma gestão organizada e eficiente, assegurando que os registros fiquem disponíveis para consultas futuras e para o aprimoramento contínuo do processo de

gestão escolar democrática. A análise dos regimentos e das atas revelou a importância do papel dos Conselhos Escolares na gestão democrática e na tomada de decisões nas unidades de ensino. Notou-se que, em várias UE, o envolvimento ativo dos conselheiros tem contribuído significativamente para o fortalecimento da participação comunitária, haja vista nomes recorrentes aparecerem em Atas de diferentes pleitos eleitorais.

O Conselho Escolar deve ser composto por representantes de diferentes segmentos da comunidade escolar, como pais, alunos, professores, funcionários e gestores da escola. A diversidade de participantes é fundamental para que as decisões tomadas reflitam os interesses de todos os envolvidos no processo educacional. Assim, garante-se a participação democrática e a escuta de diferentes perspectivas para promover uma gestão mais inclusiva e colaborativa. A escolha dos membros do Conselho Escolar deve seguir critérios claros e transparentes. Os representantes são eleitos por meio de votações, onde os segmentos escolhem seus respectivos representantes. Esse processo democrático visa assegurar que cada grupo da comunidade escolar tenha voz no conselho, fortalecendo a legitimidade das decisões e o envolvimento coletivo no planejamento e desenvolvimento das ações escolares.

As eleições para o Conselho Escolar costumam ocorrer em ciclos regulares de dois anos, seguindo as diretrizes estabelecidas por cada unidade escolar e pela Rede Municipal de Ensino. Durante o processo eleitoral, todos os membros da comunidade escolar têm o direito de votar e de serem votados, de acordo com as regras previamente definidas. É importante que as eleições sejam organizadas de forma acessível e participativa, a fim de garantir que todos os segmentos tenham oportunidade de participar ativamente.

O tempo de vigência do Conselho Escolar, geralmente, está definido no regimento interno do CE e no regimento eleitoral, com possibilidade de renovação ou reeleição de seus membros. A renovação parcial ou total do conselho permite a oxigenação das ideias e a continuidade dos trabalhos. No entanto, é importante que haja um equilíbrio entre a renovação e a manutenção da experiência adquirida por membros antigos, para que o Conselho possa atuar de forma eficaz e integrada aos objetivos da escola.

Expostas as análises acima, percebemos o que destaca Silva (2018), que a efetividade das decisões tomadas pelo Conselho Escolar pode ser comprometida pela falta de representatividade e pela insuficiente capacitação dos membros. Sendo assim, deve haver a necessidade de maior representatividade e a efetividade das decisões tomadas, a falta de formação adequada para os conselheiros, a resistência à mudança de cultura organizacional e a necessidade de maior engajamento da comunidade escolar. No entanto, a importância desses conselhos é inegável, pois promovem a transparência e a corresponsabilidade na gestão das escolas, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo, exploramos a função e a importância do Conselho Escolar como um organismo fundamental para a gestão democrática das instituições de ensino. Nossa pesquisa revelou que, embora haja variações na estrutura e operação dos Conselhos Escolares, seu papel central na promoção da participação da comunidade escolar e na melhoria da qualidade educacional é amplamente reconhecido.

A Secretaria de Educação do Recife, por meio da Regional de Ensino, implementa na Rede de Ensino formações regulares para conselheiros e eleições de renovação dos CEs para que estejam atualizados e atuantes, desta forma cumprem o que as Leis e Diretrizes asseguram. Ainda há, visitas in loco, para conhecer os representantes das unidades escolares, a realidade de cada local e saber as ações promovidas, tornando o Núcleo de Gestão Escolar já mencionado, um setor colaborativo e envolvido com todos os CEs, sendo um suporte para estes. Todos esses processos estão descritos e sinalizados no *Manual para Constituição do Conselho Escolar (2023)*, documento que reúne as políticas educacionais para os CEs, afirmando sua importância e fortalecimento nas UEs.

Os mesmos documentos ditos acima, sinalizam a importância dos Conselhos Escolares, definindo-os como o principal instrumento da ação da gestão escolar democrática nas unidades de ensino, dando a oportunidade de voz a todos aqueles que fazem a educação. Esses conselhos representam um espaço de diálogo coletivo estimulando a tomada de decisões conjuntas, possibilitando que diferentes

perspectivas sejam ouvidas e consideradas, contribuindo para a construção de um ambiente educacional mais inclusivo e plural. A efetiva atuação dos Conselhos Escolares fortalece o vínculo entre escola e sociedade, promovendo uma gestão mais transparente e participativa, onde o processo de ensino-aprendizagem se torna uma responsabilidade compartilhada entre todos os atores envolvidos.

Como órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, os Conselhos Escolares atuam na melhoria da qualidade do ensino, sendo suporte da gestão escolar, agindo para que a unidade escolar seja um espaço democrático e participativo. Através da atuação conjunta de pais, alunos, professores, funcionários e comunidade local, os Conselhos promovem o diálogo entre os diferentes segmentos da escola, garantindo a transparência nas decisões, a correta aplicação dos recursos e o acompanhamento do processo pedagógico. Assim, contribuem para o desenvolvimento de políticas educacionais que atendam às necessidades específicas da comunidade escolar e asseguram o cumprimento da missão educativa da escola.

Recomendamos, portanto, medidas para fortalecer a eficácia dos Conselhos Escolares, incluindo a implementação de estratégias para aumentar a participação e o engajamento dos membros, melhorar a transparência nas operações do Conselho e promover uma comunicação eficaz entre todos os envolvidos. Além disso, enfatizamos a importância de capacitar os membros do Conselho com informações e recursos adequados para que possam desempenhar suas funções de forma eficiente e informada, alinhando-se às diretrizes propostas por Souza (2019), que enfatiza a importância de capacitar os membros do Conselho com conhecimentos técnicos e pedagógicos adequados.

Este estudo não está isento de limitações, como a dependência de dados auto referidos e as restrições de tempo impostas pela natureza do trabalho acadêmico. No entanto, acreditamos que nossas descobertas contribuem para o corpo de conhecimento existente sobre o tema, oferecendo insights valiosos para pesquisas futuras e para a prática educacional. Como pesquisador e defensor da educação de qualidade, esta investigação me proporcionou uma compreensão mais profunda dos desafios e das oportunidades enfrentados pelos Conselhos Escolares. Espero que este estudo inspire iniciativas que fortaleçam ainda mais a participação democrática nas escolas e promovam um ambiente educacional mais inclusivo e eficaz para todos os

alunos.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ângela. **Aceita um conselho? Como organizar o colegiado escolar**. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. 2016. Edições 70.

BAZELEY, P. **Analisando dados qualitativos: Mais do que 'identificar temas'**. Jornal Malaio de Pesquisa Qualitativa, 2009.

BRASIL. **Lei Nº. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Editora do Brasil S/A. 1996.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. – 16 Ed.- Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

_____. **Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública**. In: **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Brasília –DF: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, nov. 2004 (a).

_____. **Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da cidadania**. In: **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Brasília –DF: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, nov. 2004 (b).

_____. **Conselho escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor**. Brasília: MEC: SEB, 2004 (c). (Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, caderno-5).

CELLARD, A. **A análise documental**. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, Vozes, 2008.

DOURADO, Luiz F. **Gestão da educação no Brasil: A questão federativa e a construção de um sistema nacional articulado de educação**. São Paulo: Cortez, 2007.

FLICK, U. **Apresentando a metodologia de pesquisa: um guia para iniciantes na realização de um projeto de pesquisa**. SAGE Publicações Ltda.

FRANCO, M. L. P. B. **Análise de Conteúdo: Transformações, Metodologias e Aplicações**. EdUFSCar. 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

GADOTTI, Moacir. **Educação e poder: Introdução à pedagogia do conflito**. Cortez, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 1999. p.206.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2013

_____. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2014.

LUCK, Heloísa. **Concepções e projetos democráticos de gestão educacional**, volume 2. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.

_____. **A escola participativa: o trabalho do gestor escolar**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo, EPU, 1986.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14ª ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

PARO, Vitor H. **Educação e democracia no Brasil: Princípios e propostas para a transformação social**. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 2001.

PIMENTEL, A. **O método da análise documental: seu uso numa pesquisa histórica**. Cadernos de Pesquisa, n.114, p.179-195, nov., 2001.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **Educar por competência, o que há de novo?** Porto Alegre: Artmed, 2005.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 39. ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

SILVA, A. B. **Metodologia da Pesquisa em História: dos caminhos traçados à análise documental**. Editora Histórica, 2018.